



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025**  
**DISPENSA Nº 65/2025**  
**EXECUÇÃO: INDIRETA**  
**EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO:** O presente processo tem por objeto a aquisição emergencial de medicamentos, com a finalidade de atender uma demanda urgente, essenciais ao tratamento do paciente, conforme relatório social anexado.

No dia 11/07/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025, DISPENSA Nº 65/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto O presente processo tem por objeto a aquisição emergencial de medicamentos, com a finalidade de atender uma demanda urgente, essenciais ao tratamento do paciente, conforme relatório social anexado. conforme a justificativa a seguir: Justifica-se a presente aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender a uma demanda urgente e essencial ao tratamento de paciente, conforme consta no relatório social em anexo a urgência na aquisição decorre da inexistência dos medicamentos no estoque da unidade responsável e da necessidade imediata de seu uso, sob risco de agravamento do quadro clínico do paciente, podendo comprometer sua saúde e integridade física. a situação exige resposta célere e eficaz por parte da administração pública, não sendo possível aguardar os prazos legais de um processo licitatório convencional, Além disso, a urgência no atendimento à decisão judicial visa assegurar os direitos fundamentais à saúde, à dignidade e à qualidade de vida do beneficiário. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: DROGARIA VIDA BELLA LTDA CNPJ: 11.207.491/0002-43 localizada na Praça Zeca Borges Nº 85, Centro Senador Amaral – MG CEP: 37615-000), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

**ROSA ANGELA OSCO SANTOS**

Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90  
[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)